



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º PROJETO-DE-LEI Nº 026/94

Espécie do Expediente "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano".

Propo nente: Executivo Municipal

Data de entrada 20 / Junho / 19 94.

Protocolado sob n.º 1489/94

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 21.06.94 foi encaminhada à Secretaria e a Assessoria Jurídica (MJ).

- Em Sessão Ordinária de 29.06.94 baixou nas Comissões de Justiça e Legislação; Finanças e Orçamento; Cultura, Saúde, Educação e Assistência Social e Esportes.
- Em Sessão Ordinária de 05.07.92 permaneceu nas Comissões competentes para análise da emenda proposta pelo Ver. Luiz Claudio Zuhlke.
- Em sessão ordinária de 12.07.94 o presente projeto foi votado por unanimidade juntamente com a emenda proposta.

Lei nº 1.221/94

PE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. / GAB / nº 321 / 94

Guaíba, 13 de maio de 1.994

Sr. Presidente :

Vimos por meio deste, cumprimentar à V. Sa. e aos demais Edis, bem como aproveitamos a oportunidade para enviar a essa DD. Casa, o Projeto de Lei nº 26 / 94 - " Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano" à título de contribuição , no valor equivalente à 5.000 (cinco mil) U.R.V.s.

A presente contribuição será efetivada mensalmente, da seguinte maneira :

- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Junho / 94;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Julho / 94;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Agosto / 94;
- 2.000 (duas mil), U.R.V.s, no mês de Setembro / 94.

O Executivo Municipal, preocupado com a realização de eventos desta natureza e, procurando sempre dentro de suas disponibilidades financeiras, apoiar ao esporte amador de nossa cidade, incentivando-o e divulgando-o cada vez mais, dentre a população guaibense e às demais cidades de nosso Estado, espera que essa DD. Casa aprecie e vote o respectivo Projeto de Lei, aprovando-o por unanimidade, dentro do mais breve possível, haja visto o seu caráter comunitário e portivo.

Atenciosamente,

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Luiz Carlos Larréa Ferreira

Fl. 01
mmh

PLE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 026 / 94

AUTORIZA O PODER E EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO
A LIGA GUAIBENSE DE FUTEBOL VARZEA -
NO

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxílio Financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano, à título de contribuição, no valor equivalente à 5.000 (Cinco mil) U.R.V.s, valor esse que será concedido da seguinte forma :

- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Junho / 94 ;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Julho / 94 ;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Agosto / 94 ;
- 2.000 (duas mil) U.R.V.s, no mês de Setembro / 94 .

ARTIGO 2º - Os valores ora mencionados no artigo anterior, terá por base o valor equivalente em Cruzeiros Reais (CR\$) vigentes, quando da ocasião da efetiva entrega da contribuição.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária : Atividade: 2078 - Verba: 323100-036- Auxílio e Subvenção do Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

Hermínio A. R. Azambuja

Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos

PLE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofíc. / GAB / nº 321 / 94

Guaíba, 13 de maio de 1.994

Sr. Presidente :

Vimos por meio deste, cumprimentar à V. Sa. e aos demais Edis, bem como aproveitamos a oportunidade para enviar a essa DD. Casa, o Projeto de Lei nº 26 / 94 - " Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano" á título de contribuição , no valor equivalente à 5.000 (cinco mil) U.R.V.s.

A presente contribuição será efetivada mensalmente, da seguinte maneira :

- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Junho / 94;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Julho / 94;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Agosto / 94;
- 2.000 (duas mil), U.R.V.s, no mês de Setembro / 94.

O Executivo Municipal, preocupado com a realização de eventos desta natureza e, procurando sempre dentro de suas disponibilidades financeiras, apoiar ao esporte amador de nossa cidade, incentivando-o e divulgando-o cada vez mais, dentre a população guaibense e às demais cidades de nosso Estado, espera que essa DD. Casa aprecie e vote o respectivo Projeto de Lei, aprovando-o por unanimidade, dentro do mais breve possível, haja visto o seu caráter comunitário e portivo.

Atenciosamente,

JOAO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Luiz Carlos Larréa Ferreira

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores

PLE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 026 / 94

AUTORIZA O PODER E EXECUTIVO MUNICI-
PAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO
A LIGA GUAIBENSE DE FUTEBOL VARZEA -
NO

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um Auxí-
lio Financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano, à título de contribuição, no
valor equivalente à 5.000 (Cinco mil) U.R.V.s, valor esse que será concedido da
seguinte forma :

- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Junho / 94 ;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Julho / 94 ;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Agosto / 94 ;
- 2.000 (duas mil) U.R.V.s, no mês de Setembro / 94 .

ARTIGO 2º - Os valores ora mencionados no artigo anterior, terá por base
o valor equivalente em Cruzeiros Reais (CR\$) vigentes, quando da ocasião da efeti-
va entrega da contribuição.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguin-
te Dotação Orçamentária : Atividade: 2078 - Verba: 323100-036- Axílio e Subvenções
Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

Hermínio A. R. Azambuja
Sec. Mun. da Administração e Rec. Humanos

PLE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer nº 45/94

" O presente parecer versa sobre a concessão de auxílio financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano".

A nosso juízo não existe qualquer irregularidade de ordem jurídica para concessão deste auxílio, na medida que o mesmo está previsto em dotação orçamentária - GABINETE DO PREFEITO (1.17 - Propiciar condições para o desenvolvimento do Turismo- do esporte do lazer em todos os tipos de modalidade , com Subvenções Sociais verba - 323100 do Orçamento Municipal".

É o parecer.

Guaíba, 27 de junho de 1994

Nelson Cornetet

Procurador



Fl. 04
mmd

1 - GABINETE DO PREFEITO

- 1.1 - Criar uma fundação Ecológico Cultural no Município.
- 1.2 - Implantar Plano Habitacional Urbano e Rural no Município.
- 1.3 - Gestionar junto a órgãos Estaduais, Federais, Internacionais para obtenção de recursos para o Município.
- 1.4 - Implantar um Sistema de coleta, seleção, reciclagem e tratamento de lixo.
- 1.5 - Implantar um Sistema de transporte Rodo-hidroviário integrado com os Municípios vizinhos.
- 1.6 - Implantar escolas profissionalizantes nos diversos níveis de educação.
- 1.7 - Gestionar junto aos segmentos produtivos para a implantação de indústrias próximas aos pólos populacionais.
- 1.8 - Gestionar junto às comunidades a ampliação dos meios disponíveis para o desenvolvimento e promoções sociais.
- 1.9 - Gestionar junto ao Estado para implantação de uma companhia de Polícia Militar.
- 1.10 - Incentivar a produtividade agrícola, pecuária, frutífera e demais atividades no Município.
- 1.11 - Reorganizar e complementar o sistema habitacional do Município.
- 1.12 - Incrementar a receita do Município através de ações objetivas.
- 1.13 - Buscar a complementação da infra-estrutura de Telecomunicações, Energia e Saneamento.
- 1.14 - Dotar o Município de infra-estrutura viária adequada, racionalizando o movimento de veículos.
- 1.15 - Promover a integração do Município de Guaíba com demais Municípios em assuntos de interesse mútuo.
- 1.16 - Incentivar e criar condições para o desenvolvimento do turismo transformando-o, inclusive, em atividade econômica gerando empregos e receitas para o Município.
- 1.17 - Propiciar condições para o desenvolvimento de esporte e lazer em todos os tipos de modalidade.
- 1.18 - Dar condições para a implantação de Programas de Saúde.

LDO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

026/94

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL - NADA A OPOR SOBRE O ASPECTO
Juridico e LEGAL.

Sala das Comissões, em

30/06/94

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º 024
PROCESSO N.º 026/94
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Como (X) está previsto na L.D.O. na
Versão do Gabinete do Prefeito, fls. 03. Opina
por de Fôrça favorável, com a emenda
proposta.

Sala das Comissões, em 30/06/94

Presidente

RAVORA VEC

Relator

04/07/94

MONSANTO B. MOTA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Sala das Comissões, em

Henrique Covares - FAVORÁVEL
Presidente

Relator

*Senador Guto Rokers
Contínuo, por achar que
existe ~~no~~ outros prioridades
no executivo municipal*

PLE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E M E N D A

Senhor Presidente :

Encaminho a consideração desta Casa, proposta de Emenda ao Projeto De-Lei, nº 026/94, que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio financeiro a Liga Guaibense de Futebol Varzeano.

EMENDA :

O Artigo 1º do referido Projeto, terá um parágrafo Único, contendo a seguinte redação : § Único - A Liga deverá prestar contas de forma explícita, aplicação dos recursos recebidos, no presente exercício, *COM COMPROVANTES*

Guaíba, 04 de julho de 1994 .

Ver. Luiz Claudio Ziulkoski

RECEBIDO
04/07/94
15:00
1127

PLE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

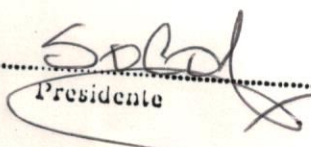
Paracor N.º

PROCESSO N.º 026/99

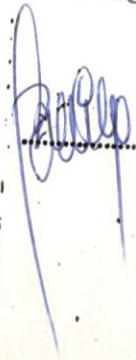
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
FAVORÁVEL COM EXCENDU.

Sala das Comissões, em 06.07.99


Presidente

Antônio R. S. Silva


Relator

PLE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

Presidente

Procurador Com Emenda

Relator

Procurador Com a Emenda

Procurador Com a Emenda

PLE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020132

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º 026/94

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 06.07.94

FAVORÁVEL
Presidente

Henrique Tavares

Relator

Relator

Seres, da
Guato
Toforo R.

*Contrário ao projeto
conforme parecer anterior*





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO-DE-LEI Nº 026/94 - REDAÇÃO FINAL

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano."

JOÃO COLLARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano, à título de contribuição, no valor equivalente à 5.000(cinco mil) U.R.V.s, valor esse que será concedido da seguinte forma:

- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Junho/94;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Julho/94;
- 1.000 (hum mil) U.R.V.s, no mês de Agosto/94;
- 2.000 (duas mil) U.R.V.s, no mês de Setembro/94;

§ Único - A Liga deverá prestar contas de forma explícita da aplicação dos recursos recebidos, no presente exercício, com comprovantes.

Art. 2º - Os valores ora mencionados no artigo anterior, terão por base o valor equivalente em Cruzeiros reais(Cr\$) vigentes, quando da ocasião da efetiva entrega da contribuição.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Atividade: 2078 - verba 323100-036 - Auxílio e Subvenções - Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos.....

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:

Hermínio A.R. Azambua



PL 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 190 / 94

EM 13 / 07 / 94

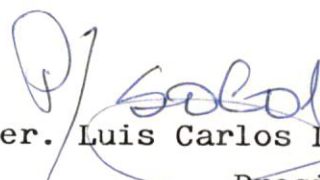
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos n.ºs 032/94 que "Abre crédito suplementar no valor de 71.500.000,00 (Setenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros reais)"; 033/94 que "Torna obrigatória, nas agências e postos de serviços bancários, a instalação de porta eletrônica individualizada e dá outras providências; 026/94 - Redação Final, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Liga Guaibense de Futebol Varzeano", todos aprovados por unanimidade, e também o projeto n.º 035/94 que "Abre crédito especial no valor de 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros reais) e reduz dotações orçamentária em igual valor, aprovado por maioria, em sessão plenária de 12 do corrente.

Através deste, ainda, atendemos o seu pedido, devolvendo o projeto n.º 034/94 que "Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público por tempo determinado".

Aproveitamos ainda, para solicitar se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma cópia das leis para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais reiteramos votos de apreço e consideração.


Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ilmo. Sr.
João Collares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 026/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020132 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8A7791BA80729BC9E5CFACD4C97D7606

